

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22. Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1543/2020 SARAPUÍ, 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências."

LAÉRCIO LARICE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 314, I, parágrafo único e Artigo 366 do Regimento Interno da Câmara e Artigo 54, II, §8, "a" da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Benedita Emiliana Camargo"** a viela municipal sem saída no Bairro Cai N'água com início na Av. Benedito Vieira do Amaral (-23.623697, -47.819980) e segue por aproximadamente 90 metros (-23.623112, -47.819431).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"VIELA MUNICIPAL BENEDITA EMILIANA CAMARGO"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Plenário Alexandre Chauar"

Em. 04 de Novembro de 2020.

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORREA
BECREVENTE AUTORIZADA

0 4 NOV 2020

Laércio Larice Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí